CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/98

Súmula: Referenda Convênio nº 42.755/98, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 42.755/98, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município da Lapa, que tem por objetivo garantir supletivamente com recursos financeiros a manutenção das escolas públicas municipais e municipalizadas que atendam mais de vinte alunos no ensino fundamental.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de outubro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR